



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0446/2024**

**EMENTA:** "Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que toda a semana que antecede o Domingo de Páscoa, que neste ano será comemorada no dia 31(trinta e um) de março, é considerada pelos cristãos uma **Semana Santa**, cujas homenagens se voltam para a paixão e morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que, não obstante a importância da semana acima mencionada, somente a sua sexta-feira, então denominada **Sexta-Feira da Paixão ou Sexta-Feira Santa**, data em que os cristãos lembram o julgamento, a paixão, a crucificação, a morte e o sepultamento de Jesus Cristo, é declarada feriado nacional, conforme preceitua a Lei nº 9.093/1995;

**CONSIDERANDO** que o feriado supra citado, neste corrente ano, será no próximo dia 29 (vinte e nove) de março;

**CONSIDERANDO** que, não obstante o acima posto, a Quinta-Feira Santa igualmente é de grande importância para os cristãos, pois é considerada o início do Tríduo Pascal, data em que se relembra o episódio da última Ceia;

**CONSIDERANDO** que, pelos motivos acima postos, o Estado de MG declarou como ponto facultativo a Quinta-Feira Santa, ou seja, o dia 28.03.2024, o que fez através de Portaria publicada em 04/01/2024 no Diário Oficial do Estado;

**CONSIDERANDO** que, na mesma toada, no TJMG não haverá expediente nos dias 27, 28 e 29.03.2024;

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que no dia 28.03.2024, referida Quinta-Feira Santa, não há nenhum óbice para a descontinuidade do serviço público municipal, o que não ocasionará nenhum prejuízo, haja vista a regularidade dos serviços administrativos, acabando sempre, na verdade, sendo “dia morto”, sem muitos expedientes;

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 0415/2023, o qual declarou situação de emergência administrativa e financeira nesta cidade;

CONSIDERANDO que o artigo 37 "caput" da Constituição Federal dispõe sobre o dever de eficiência do Gestor Público;

CONSIDERANDO o poder discricionário do chefe do Executivo, levando em conta o interesse público, a conveniência e a oportunidade de suas medidas, notadamente relacionadas à administração pública municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, resolve baixar o seguinte

## DECRETO:

**Art. 1º** - Fica declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia **28(vinte e oito) de março do ano em curso**, levando-se em consideração as justificativas acima apresentadas.

**Art. 2º** - Deverão, no entanto, ser mantidos em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico e de saúde de forma geral, limpeza urbana, coleta de lixo urbano, abastecimento de água e outros correlatos, cabendo aos respectivos secretários a responsabilidade de mantê-los em funcionamento e organizar a forma e respectivas escalas de serviço.

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, em 26 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito

DECRETO PUBLICADO POR AFIKAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 019, 22/04/05) NO PERÍODO  
DE 26/03/24 A 11/11

ASS.: \_\_\_\_\_

Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000  
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828